LEI Nº 1088-A

Projeto de Lei nº 22/02
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Considera de Utilidade Pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Conjunto Humaitá.
Proc. nº 12167/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Conjunto Humaitá, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/04/02
com errata em 15.04.02
Jornal Vicentino
Proc. 36/02